



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 837, de 11 de fevereiro de 1980.


ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO AMBULATORIAL TIPO 2, EM CONVÊNIO COM O ESTADO.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 140.509,00 para conclusão das obras do Centro Ambulatorial de Saúde, tipo 2, em construção nesta cidade, em convênio com o Estado de Minas Gerais.

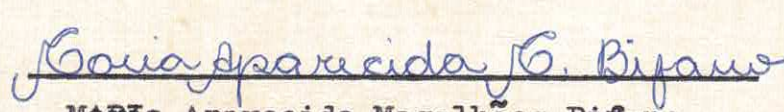
Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 11 de fevereiro de 1980.



\_\_\_\_\_  
José Mendes de Magalhães

Prefeito Municipal



\_\_\_\_\_  
MARIA Aparecida Magalhães Bifano

Secretária Municipal

*Comissão obras pública  
Aprova tudo isto aprovado  
Cuj lado de cima - aprova.*

*Juarez Vieira Pereira - Aprovado*